

COMUNICADO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MATO GROSSO - COREN-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública, por determinação do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem, a suspensão temporária do Concurso Público nº 01/2011 do COREN-MT, diante do teor da DECISÃO COFEN Nº 0116/2011, exarada em 18 de agosto de 2011, cujos Artigos 1º e 2º, referentes a esta suspensão, seguem transcritos, na íntegra:

“Art. 1º Determinar a suspensão imediata da realização do Concurso Público no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso.”

“Art. 2º - Determinar abertura de sindicância a ser realizada pela Controladoria Geral do COFEN no prazo improrrogável de 30 dias, para que seja verificado se o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso – COREN/MT possui condições financeiras e orçamentárias para pagamento da nova folha de pessoal, haja vista a abertura de Concurso Público.”

O Instituto Quadrix, por solicitação do COREN-MT, Ofício Nº 174/2011/GAB PRESIDENCIA, de 22 de agosto de 2011, acata a Decisão do Conselho Federal de Enfermagem e comunicará aos candidatos, pelos meios oficiais disponíveis, sobre a continuidade do Concurso Público, tão logo haja decisão administrativa neste sentido.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2011.